

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 327/2026 – Importação em Caráter Excepcional, de 9/4/2026, informo:

**Relator:** Thiago Lopes Cardoso Campos

**Processo:** 25351.918157/2025-09

**Expediente:** 1371314/25-0

**Ementa:** IMPORTAÇÃO. AMOSTRAS BIOLÓGICAS HUMANAS (UN 3373). EXCEPCIONALIDADE. FRONTEIRA TERRESTRE. CIDADE DEL ESTE - PARAGUAI. Analisa solicitação de autorização, em caráter excepcional, para importação contínua de amostras biológicas provenientes de Ciudad del Este, Paraguai, destinadas à realização de análises clínicas no território nacional, por meio da Declaração Simplificada de Importação (DSI), com ponto de ingresso e desembarço sanitário na Aduana da Ponte Internacional da Amizade (fronteira terrestre Brasil–Paraguai)

**Posição do Diretor:** Favorável

**Área:** Quinta Diretoria

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de amostras biológicas humanas, por meio da Declaração Simplificada de Importação (DSI), solicitada pela América Latina Testing Laboratório de Análises Clínicas Ltda (CNPJ 35.416.508/0001-50), nos termos do voto do relator – Voto nº 46/2026/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 4098683).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 16/04/2026, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4204056** e o código CRC **ACDCACD8**.

Referência: Processo nº 25351.918157/2025-09

SEI nº 4204056